



EDITAL Nº 136/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 136/2023 – Pregão Eletrônico nº 81/2023. LICITAÇÃO MODO NÃO DIFERENCIADA, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **Registro de preços para prestação de serviços de psicopedagoga – Secretaria de Saúde**. Aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023, a partir das 8 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 28 de 18 de maio de 2023, o(a) Sr(a). **Andreia Cristina Possetti Melo** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Angélica Silva Thomé, Danilo Boa Sorte de Oliveira, Frank Hiroshi Fujimoto**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também a ausência de representante da Secretaria requisitante, para acompanhar o certame, verificar propostas, sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer do certame e realizar as diligências que se fizerem necessárias da realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o Pregoeiro deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, o(a) Pregoeiro prosseguiu analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), registrando-se a participação de 04 (quatro) proponentes. **DA HABILITAÇÃO:** Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de Habilitação da empresa provisoriamente vencedora, cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo: **1-) CLINICA DE PEDAGOGIA DELMONT LTDA ME** (CNPJ: 39.154.072/0001-29). Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3 do Edital, verificando-se que as arrematantes se encontram em situação regular. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. **DA APLICAÇÃO DO ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU:** Para fins de sanear erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via internet. Em tempo verificou-se que a arrematante anexou todos os documentos relacionados a Certidões, com vigência expirada. Desta forma, em atendimento a Cláusula 8 do Edital, procedeu-se com a consulta das respectivas certidões nos portais de consulta, sendo possível aferir que a empresa se encontra em situação regular, com exceção da **certidão de regularidade de débitos**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

municipais, a qual em observação ao instrumento convocatório Cláusula 14.4.10, foi assegurado o prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** para que a arrematante providencie o envio de certidão regularizada. Ainda sobre a aplicação do acórdão, considerando que a arrematante anexou suas **declarações e atestado de capacidade técnica** em discordância com o solicitado em Edital, foi assegurado o prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** para o reenvio dos documentos nos moldes do instrumento convocatório, bem como para apresentação de Certidão exigida na Cláusula 14.2.3 do Edital, alíneas a) Certidão negativa de falência; e b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou **PROVISORIAMENTE HABILITADA** a empresa: **1- CLINICA DE PEDAGOGIA DELMONT LTDA ME**, ficando sua Habilitação condicionada as providências solicitadas acima. **DO PRAZO RECURSAL:** Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Transcorrido o prazo, não houve manifestação. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORA** do objeto do certame a empresa: **1- CLINICA DE PEDAGOGIA DELMONT LTDA ME**, para o item nº 01. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Com base na cláusula 13 do Edital, fica a arrematante do certame, conforme orientações repassadas no chat, convocada para que apresente a proposta comercial readequada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação no chat da plataforma. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Conforme Cláusula 14.5 do Edital, a arrematante foi convocada para envio do Contrato Social devidamente autenticado, ressaltando-se a possibilidade de autenticação em nosso balcão, mediante apresentação do original, no prazo de até 03 (três) dias úteis do encerramento desta. Diante da concessão de prazo e das solicitações para envio dos demais documentos readequados, a Validação destes será procedida a partir da apresentação dos documentos exigidos durante nesta sessão. **DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (PÓS DISPUTA):** Transcorridos os prazos concedidos para regularização de documentações, a arrematante, caso venha a ser devidamente Habilitada, será convocada através do chat da Plataforma BLL, para que nos termos da Cláusula 14.3. do Edital, providenciar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação, o envio das documentações exigidas na Cláusula 14.3.1 do Edital. As documentações poderão ser anexadas na própria Plataforma BLL, ou o envio ocorrer de forma física, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min. A Secretaria requisitante, através da Comissão de Avaliação, emitirá relatório com o resultado de aprovação ou não dos documentos, expondo os seus respectivos motivos, o qual será encaminhado juntamente às cópias da documentação para instrução do processo. Posteriormente será divulgado através de publicação na Imprensa Oficial do Estado e em Jornal de grande circulação regional o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br), podendo a empresa reprovada na análise do respectivo documento interpor recurso



Prefeitura Municipal de Birigui

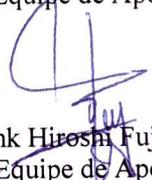
CNPJ 46.151.718/0001-80

administrativo contra a decisão. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Andreia Cristina Possetti Melo
Pregoeiro(a) Oficial


Angélica Silva Thomé
Equipe de Apoio


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Equipe de Apoio


Frank Hiroshi Fujimoto
Equipe de Apoio